MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 109, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO a impossibilidade das Promotoras de Justiça Wanessa Alpino Bigonha Alvim e Maércia Correia de Mello, designadas pela Decisão nº 107, de 15 de outubro de 2012, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 08190.050863/11-21, **decide:**

DESIGNAR, *ad referendum* do eg. Conselho Superior do MPDFT, os Promotores de Justiça HUDSON DE MORAES e FABIANO MENDES ROCHA, para constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 08190.050863/11-21.

Original assinado
JOSÉ FIRMO REIS SOUB

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 17, 26 de outubro de 2012.